

Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Câmara Municipal um crédito no valor de Cr\$ 50.00 (cincoenta cruzeiros), complementar à seguinte dotação orçamentária em curso: Despesa - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de bustos - 3.1.2.0 - Material de consumo - II - Café, Açúcar e Outros, destinados a pagamento de despesas que ocorrerão durante o exercício para a aquisição constante do item II, acima mencionado.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Despesa - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de bustos - 3.1.3.0 - Despesas de Despesas - III - Reparação e conservação de bens de capital, conforme se vêem dos inclusive anexos, emitido, em 25 do corrente, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 3 de julho de 1980.

José Stein
José Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 821

Dispõe sobre abertura de um crédito complementar

José Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Es.
Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Câmara Municipal

capital um crédito no valor de R\$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos cruzados). suplementar à seguinte rubrica orçamentária em cueros: Rodovias - 3.0.0.0 - Despesas borentes - 3.2.0.0 - Transferências borentes - 3.2.30 - Transferência e Presidência Social - 3.2.33 - Salário Família destinado ao pagamento do salário família ao pessoal do serviço de rodovias, no decorrer do exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente: Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Hospital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - Início de Construções de Edifícios Públicos - I - Construção do Lago Municipal, conforme se vêem das inclusões anexas, emitidas em 25 do corrente, pela Comissão Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, aos 3 dias do mês de julho de 1970.

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 822

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.
Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto a Comissão Municipal um crédito no valor de R\$ 500.00 (quinhentos cruzados), suplementar à seguinte dotação orçamentária